

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 04/02/2021

Anacle

CERTIDÃO

"Homologação do Procedimento Licitatório de Mineração de outras providências".
na internet, no site da FIMES www.unifimes.edu.br, nesta data
de Minas Gerais 04/02/2021
ANGEH

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de **aquisição, contínua e fracionada, de suínos in vivo, tipo leitão, macho ou fêmeas, para aulas práticas cirúrgicas do curso de medicina humana e medicina veterinária**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, localizada em Mineiros-GO.

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

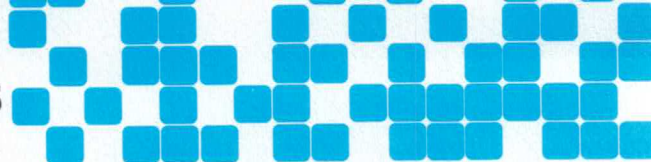
Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de janeiro de 2021, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 06 de janeiro de 2021, com abertura realizada no dia 19 de janeiro de 2021, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

- a) Simone Geralda Santos, CPF Nº: [REDACTED]
Item único: Aquisição de suínos no valor de R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.



GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos quatro dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (04/02/2021).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

